



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: <u>33816</u> pág. <u>18/20</u>
de: <u>02, 08, 2018</u>
Caderno: <u>Public. Diversos</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 341/2018	
INTERESSADO (A):	Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI
ASSUNTO:	Doação de equipamento de informática adquirido com recursos do projeto "IV Workshop Internacional de Inovação do Amazonas – Inovamazonas 2013", no âmbito Programa PRÓ-ESTADO – Decisão nº 229/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001060.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a solicitação apresentada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, referente à possibilidade de doação de bem do projeto "IV Workshop Internacional de Inovação do Amazonas – Inovamazonas 2013", no âmbito PRÓ-ESTADO;

b) o parecer nº 03/2018-NUPA/DAF, favorável à doação de 01 (um) equipamento de informática à SEPLANCTI, objeto do Termo de Entrega de Guarda de Bens celebrado entre a FAPEAM e a SEPLANCTI em 28.09.2016, desde que a instituição requerente esteja apta conforme pré-requisitos fiscais para receber o bem em doação;

c) o parecer nº 330/2018-ASJUR/FAPEAM, o qual não vislumbra óbice para proceder à doação do bem a Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, uma vez que foram atendidas as características necessárias para tal processo, desde que a Secretaria apresente os documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal,

DECIDE:

I **AUTORIZAR** a doação do bem adquirido com recursos do projeto "IV Workshop Internacional de Inovação do Amazonas – Inovamazonas 2013", objeto do Termo de Entrega de Guarda de Bens celebrado entre a FAPEAM e a SEPLANCTI em 28.09.2016 à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, no âmbito PRÓ-ESTADO, conforme anexo único desta decisão.

II **CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO Nº 341/2018 – ANEXO ÚNICO
Doação de Bem à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação –
SEPLANCTI

Ordem	Qtde.	Nº Tombo	Descrição	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
01	01	17245P	Servidor de rede de marca Lenovo RD540, Rack 1U, 2.1 GHz, 15MB cache, 8GB RAM, HD de 1 TB, DVD-RW, 2 fontes 800W Plus Gold.	715	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
Total Geral: R\$ 11.500,00						